



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Computação
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Sala 1A236 – CP: 593
Campus Santa Mônica 38400-902 – Uberlândia/MG.
Fones: (034) 3239-4144/4108/4393 E-mail: secretaria.facom@ufu.br

EDITAL FACOM Nº 002/2015

**PROCESSO SELETIVO PARA REDISTRIBUIÇÃO DE
DOCENTE PARA A FACULDADE DE COMPUTAÇÃO
(FACOM) COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE
UMA VAGA DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO
SUPERIOR DA FACOM EM UBERLÂNDIA**

O Diretor da Faculdade de Computação (FACOM) no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a existência de uma vaga em cargo da carreira do magistério superior em decorrência da aposentadoria da professora Sandra Aparecida de Amo; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho da FACOM (CONFACOM) ocorrida em sua 9ª reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2015 de abrir processo de redistribuição para ocupação desta vaga na FACOM Uberlândia a fim de suprir as necessidades e demandas acadêmicas da referida Unidade; CONSIDERANDO o que prevê a Lei nº 8.112/1990 em seu Artigo 37, atualizada pela Lei nº 9.527/1997; CONSIDERANDO os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública; e CONSIDERANDO a existência de procedimentos e critérios para apreciação de pedidos de redistribuição de docentes de outras Instituições Federais de Ensino Superior para a Faculdade de Computação com vista ao preenchimento de vagas em cargo da carreira do magistério superior da FACOM aprovados pelo Conselho desta unidade em sua 18ª reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2014, torna público o Processo Seletivo para apreciação de pedidos de redistribuição de docentes para a Faculdade de Computação (FACOM) com vista ao preenchimento de uma vaga da carreira do magistério superior da FACOM em Uberlândia, mediante as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A apreciação de pedidos de redistribuição de docentes da carreira de magistério superior de outras Instituições Federais de Ensino Superior para a FACOM em Uberlândia, com vista ao preenchimento de uma vaga da carreira do magistério superior em decorrência da aposentadoria da professora Sandra Aparecida de Amo, realizar-se-á observado o disposto neste Edital.

2. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE REDISTRIBUIÇÃO

2.1. Os pedidos de redistribuição de docentes de Instituições Federais de Ensino Superior para a FACOM com vista ao preenchimento de vaga da carreira do



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Computação
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Sala 1A236 – CP: 593
Campus Santa Mônica 38400-902 – Uberlândia/MG.
Fones: (034) 3239-4144/4108/4393 E-mail: secretaria.facom@ufu.br

magistério superior deverão ser encaminhados à FACOM observados os seguintes procedimentos:

- 2.1.1. Encaminhamento de formulário de inscrição disponível do endereço eletrônico da FACOM: www.facom.ufu.br. O formulário é constituído de requerimento de inscrição e Tabelas 1, 2 e 3.
- 2.1.2. Entrega em envelope fechado e lacrado do formulário de inscrição acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios dos itens a serem considerados na apreciação das Atividades Didáticas/Profissionais e Científicas de que trata o item 3 deste Edital e seus subitens. Cabe salientar que, exclusivamente no que se refere às atividades declaradas na Tabela 3, não há necessidade de anexar os comprovantes no momento da inscrição.
- 2.1.3. As inscrições serão feitas na Secretaria da Faculdade de Computação, situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Bloco 1A, Sala 1A236, CEP 38400-902, Uberlândia-MG, no período de **13/10/2015 a 26/10/2015**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, em dias úteis. O pedido poderá ser feito também pelo correio, obrigatoriamente via SEDEX, para o mesmo endereço, valendo a data limite de postagem o dia 26/10/2015.
- 2.1.4. A análise da documentação relativa aos pedidos de redistribuição para efeito de deferimento ou não das solicitações apresentadas será realizada por comissão constituída para este fim, definida pelo CONFACOM e formada por três docentes da FACOM, que elaborará relatório específico comunicando o resultado relativo ao deferimento ou não de cada pedido acompanhado da justificativa. Tal comissão fará também, nos termos deste edital, a classificação dos candidatos que tiverem seus pedidos deferidos.
- 2.1.5. A divulgação dos resultados relativos à análise de que trata o item 2.1.4 será às 17 horas do dia 06/11/2015, por meio de publicação no endereço eletrônico da FACOM: www.facom.ufu.br.
- 2.1.6. O prazo para interposição de recurso ao resultado de que trata o item 2.1.5 termina às 17 horas do dia 09/11/2015.
- 2.1.7. As informações registradas no formulário de inscrição que não estiverem acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios não serão computadas na Apreciação de Atividades Didáticas, Profissionais e Científicas, resguardando-se a exceção prevista no item 2.1.2.
- 2.1.8. Os docentes que já tiverem apresentado seus pedidos de redistribuição para a Faculdade de Computação em outra ocasião, caso estejam interessados em concorrer à vaga a que se refere o presente edital, deverão reapresentar tais pedidos em conformidade com o disposto nos



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Computação
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Sala 1A236 – CP: 593
Campus Santa Mônica 38400-902 – Uberlândia/MG.
Fones: (034) 3239-4144/4108/4393 E-mail: secretaria.facom@ufu.br

itens 2.1.1 e 2.1.2, dentro do prazo especificado no item 2.1.3 deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE REDISTRIBUIÇÃO PELA COMISSÃO
 - 3.1. O deferimento dos pedidos de redistribuição de docentes de Instituições Federais de Ensino Superior para a Faculdade de Computação em Uberlândia, com vista ao preenchimento de vaga da carreira do magistério superior, será feito por meio da apreciação de Títulos Acadêmicos e das Atividades Didáticas, Profissionais e Científicas dos candidatos.
 - 3.2. Cada pedido será deferido se, e somente se, atender às seguintes exigências: apresentar o formulário de inscrição especificado no item 2.1.2 devidamente preenchido, respeitando o prazo especificado no item 2.1.3, e satisfizer todos os requisitos estabelecidos na Tabela 1 e no item 3.3, incluindo seus subitens. O não cumprimento de pelo menos uma dessas exigências implicará no indeferimento do pedido de redistribuição do candidato.
 - 3.3. As produções científicas **nos últimos três anos** serão pontuadas conforme categorias indicadas na Tabela 2. Para cada produção a ser pontuada, o candidato deve preencher um registro na tabela e apresentar o respectivo comprovante. O candidato ainda deve registrar no final da tabela as pontuações consolidadas: (i) Total P1: total de pontos no estrato A1-A2-B1; (ii) Total P2: total de pontos em todos os estratos (A1-A2-B1-B2-B3-B4-B5); e (iii) Número de publicações no estrato A1-A2-B1.
 - 3.3.1. Neste documento, todas as referências aos “últimos três anos” correspondem ao período compreendido entre 2012 e 2015.
 - 3.3.2. No caso dos trabalhos completos publicados em periódicos e relacionados na Tabela 2, a comprovação se dará por meio da folha de rosto do trabalho.
 - 3.3.3. Trabalhos completos publicados em anais de evento científico somente serão aceitos com a identificação expressa, no documento comprobatório correspondente, dos respectivos dados da reunião científica correlata.
 - 3.4. Somente será aceito título de doutorado obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§2º e 3º, do Artigo 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)- e a legislação pertinente e complementar.
 - 3.5. Serão desconsiderados os títulos e as atividades acadêmicas, profissionais e científicas que não atenderem aos requisitos da comprovação.
 - 3.6. Serão admitidos somente documentos comprobatórios apresentados no envelope lacrado de que trata o item 2.1.2 deste Edital.
 - 3.7. Cada título, bem como cada atividade acadêmica, profissional ou científica serão pontuados uma única vez.



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Computação
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Sala 1A236 – CP: 593
Campus Santa Mônica 38400-902 – Uberlândia/MG.
Fones: (034) 3239-4144/4108/4393 E-mail: secretaria.facom@ufu.br

- 3.8. Os candidatos que não tiverem seus pedidos de redistribuição deferidos terão seu processo encerrado no âmbito da Faculdade de Computação.
4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVEREM SEUS PEDIDOS DEFERIDOS
- 4.1. A classificação dos candidatos que tiverem seus pedidos deferidos será efetuada pela comissão em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CONFACOM em sua 18ª reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2014, ou seja, a ordem dessa classificação será determinada pelos critérios definidos nos subitens 4.1.1 a 4.1.6, dispostos em ordem decrescente de prioridade.
- 4.1.1. O docente que for bolsista de Produtividade Nível I do CNPq.
- 4.1.2. O docente que for bolsista de Produtividade Nível II do CNPq.
- 4.1.3. O docente que tiver obtido maior pontuação P1 nos últimos três anos.
- 4.1.4. O docente que tiver obtido maior pontuação P2 nos últimos três anos.
- 4.1.5. O docente que apresentar maior número de orientações de doutorado concluídas com produção em periódico qualificado.
- 4.1.6. O docente que apresentar maior número de orientações de mestrado concluídas com produção em veículo (periódico ou conferência) qualificado.
- 4.2. O candidato deve preencher a Tabela 3 com os dados necessários para o caso de serem utilizados os critérios estabelecidos nos itens 4.1.5 e 4.1.6. Cabe salientar que, exclusivamente no que se refere às atividades declaradas na Tabela 3, não há necessidade de anexar os comprovantes na submissão do pedido redistribuição. Caso haja mais de um candidato que tenha tido seu pedido deferido e tais informações se façam necessárias, a comissão entrará em contato com os candidatos envolvidos, solicitando a documentação pertinente.
- 4.3. A classificação alcançada pelos candidatos resultante do presente Edital não é aplicável na apreciação de novos pedidos de redistribuição relativos a outras vagas da carreira do magistério superior que vierem a existir na Faculdade de Computação.
5. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DA VAGA PELO CONSELHO DA FACOM
- 5.1. Para ter seu pedido de redistribuição para a FACOM em Uberlândia, com vista ao preenchimento de vaga da carreira do magistério superior aprovado pelo CONFACOM, o candidato deverá ser o primeiro colocado na lista dos candidatos classificados apresentada pela comissão a que se refere o item 2.1.5 deste edital.
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6.1. Os recursos de que trata o item 2.1.6 deste Edital deverão ser protocolados na Secretaria da Faculdade de Computação e dirigidos ao Diretor da referida



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Computação
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Sala 1A236 – CP: 593
Campus Santa Mônica 38400-902 – Uberlândia/MG.
Fones: (034) 3239-4144/4108/4393 E-mail: secretaria.facom@ufu.br

- Unidade Acadêmica, o qual emitirá decisão administrativa, não sendo admitidos recursos encaminhados por meio eletrônico ou por correspondência.
- 6.2. O regime jurídico do docente que for redistribuído para a Faculdade de Computação será o da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 6.2.1. O regime de trabalho deste docente será de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, observado o que dispõe o artigo 21 da Lei 12.772/2012.
- 6.2.2. Será vedada a mudança de regime de trabalho deste docente durante um período de 5 (cinco) anos.
- 6.3. O docente redistribuído para a Faculdade de Computação desenvolverá suas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Institucional, além daquelas previstas em legislação específica, constantes de planos de trabalho e de programas elaborados pela Faculdade de Computação; ou de atos emanados de órgãos ou autoridades competentes e de mais disposições do artigo 173 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, e outras obrigações decorrentes da legislação federal ou da legislação interna da Instituição.
- 6.4. A Secretaria da Faculdade de Computação notificará aos candidatos do resultado e colocará à disposição dos mesmos os respectivos documentos apresentados para que os mesmos sejam retirados no prazo de trinta dias, sendo que após este prazo estes documentos serão incinerados.
- 6.5. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho da Faculdade de Computação.
- 6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 09 de outubro de 2015

Prof. Dr. Ilmério Reis da Silva
Diretor da Faculdade de Computação



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Computação
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Sala 1A236 – CP: 593
Campus Santa Mônica 38400-902 – Uberlândia/MG.
Fones: (034) 3239-4144/4108/4393 E-mail: secretaria.facom@ufu.br

TABELA 1 – PRÉ-REQUISITOS

Pré-requisitos	Comprovante
<p>I- Ser docente 40H DE da carreira do magistério superior em uma instituição federal Nome da instituição federal: _____ Data de admissão: _____ Data de entrada no regime 40H DE: _____</p>	<p>Cópia do documento de posse ou equivalente.</p>
<p>II- Ser portador do título de Doutor (ou equivalente) a pelo menos 6 anos Instituição de Titulação: _____ Data de defesa: _____</p>	<p>Cópia do título (no caso de doutorado defendido no exterior, o mesmo precisa ter sido revalidado previamente, conforme exigido pelo MEC)</p>
<p>III- Ter desenvolvido atividades em um programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES (ou equivalente no exterior) nos últimos três anos; tendo: a) orientado pelo menos 2 alunos (mestrado ou doutorado) nos últimos 3 anos; e b) orientado pelo menos 5 Dissertações de Mestrado ou Teses de Doutorado defendidas após seu doutoramento, sendo pelo menos 1 Tese de Doutorado.</p> <p>Programa de Pós-Graduação onde desenvolveu atividades: _____</p> <p>Data de credenciamento: _____</p> <p>1ª Orientação de Dissertação/Tese concluída com sucesso nos últimos 3 anos: Tipo (tese ou dissertação): _____ Nome do aluno: _____ Título da tese/dissertação: _____ Data da defesa: _____</p> <p>2ª Orientação de Dissertação/Tese concluída com sucesso nos últimos 3 anos: Tipo (tese ou dissertação): _____ Nome do aluno: _____</p>	<p>- Ata da defesa ou equivalente de cada orientação.</p>



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Computação
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Sala 1A236 – CP: 593
Campus Santa Mônica 38400-902 – Uberlândia/MG.
Fones: (034) 3239-4144/4108/4393 E-mail: secretaria.facom@ufu.br

<p>Título da tese/dissertação: _____ Data da defesa: _____</p> <p>3ª Orientação de Dissertação/Tese concluída com sucesso (após o doutoramento do candidato): Tipo (tese ou dissertação): _____ Nome do aluno: _____ Título da tese/dissertação: _____ Data da defesa: _____</p> <p>4ª Orientação de Dissertação/Tese concluída com sucesso (após o doutoramento do candidato): Tipo (tese ou dissertação): _____ Nome do aluno: _____ Título da tese/dissertação: _____ Data da defesa: _____</p> <p>5ª Orientação de Dissertação/Tese concluída com sucesso (após o doutoramento do candidato): Tipo (tese ou dissertação): _____ Nome do aluno: _____ Título da tese/dissertação: _____ Data da defesa: _____</p> <p>Obs: Pelo menos uma das cinco orientações finalizadas listadas acima deve ser uma Tese de Doutorado.</p>	
<p>IV- Atender a pelo menos um dos critérios a seguir:</p> <p>a) Ser bolsista de Produtividade do CNPq Título do projeto para Bolsa de Produtividade: _____ Vigência da bolsa: _____</p> <p>b) Ser coordenador de projeto de pesquisa com financiamento dos órgãos</p>	<p>- No caso de atender ao critério (a): Comprovante de bolsa de produtividade vigente, incluindo data de vigência.</p> <p>- No caso de</p>



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Computação
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Sala 1A236 – CP: 593
Campus Santa Mônica 38400-902 – Uberlândia/MG.
Fones: (034) 3239-4144/4108/4393 E-mail: secretaria.facom@ufu.br

<p>federais ou estaduais de fomento à pesquisa (CNPQ, CAPES e FAPs). O edital no qual o projeto foi aprovado não deve ser caracterizado exclusivamente pela concessão de bolsas de estudo para o próprio candidato ou alunos sob sua orientação (ex: bolsa pós-doc, IC, bolsa de mestrado, etc.).</p> <p>Título do projeto: _____</p> <p>Vigência do projeto: _____</p> <p>Nome do órgão federal ou estadual de fomento à pesquisa no qual o projeto foi aprovado: _____</p> <p>c) Participar ativamente de projetos de cooperação acadêmica com uma instituição internacional, com financiamento, sendo que o candidato deve possuir uma função de coordenador, subcoordenador ou líder de equipe do referido projeto;</p> <p>Título do projeto: _____</p> <p>Vigência do projeto: _____</p> <p>Função no projeto: _____</p> <p>Nome do órgão internacional de fomento à pesquisa no qual o projeto foi aprovado: _____</p>	<p>atender ao critério (b): (i) Comprovante de aprovação do projeto de pesquisa, incluindo a data de vigência e o nome do coordenador do projeto; (ii) Cópia do edital do projeto.</p> <p>- No caso de atender ao item (c): (i) Comprovante de aprovação do projeto de pesquisa internacional, incluindo a data de vigência, o nome do coordenador do projeto e a função do candidato no projeto.</p>
<p>V- Satisfazer um dos critérios de pontuação P apresentados abaixo, considerando a seguinte pontuação das publicações correspondente aos pesos utilizados pela CAPES (área CC) no cálculo dos Índices Restrito (IR) e Geral (IG): a) A1 = 1 ponto; b) A2 = 0,85 ponto; c) B1 = 0,7 ponto; d) B2 = 0,5 ponto; e) B3 = 0,2 ponto; f) B4 = 0,1 ponto; g) B5 = 0,05 ponto. Serão considerados apenas trabalhos completos (mínimo de 4 páginas) e já publicados.</p> <p>Critério 1: Apresentar nos últimos 3 anos pontuação mínima P1 de 2,8 pontos no estrato A1-A2-B1;</p> <p>Critério 2: Apresentar nos últimos 3 anos pontuação mínima P2 de 4,2 pontos em geral, sendo pelo menos duas publicações no estrato A1-A2-B1.</p> <p>P1 (apenas estrato A1-A2-B1, nos últimos 3 anos): _____</p> <p>P2 (A1-A2-B1-B2-B3-B4-B5, nos últimos 3 anos): _____</p> <p>Número de publicações no estrato A1-A2-B1, nos últimos 3 anos: _____</p> <p>Obs.: além dos valores consolidados de P1 e P2 que devem ser</p>	<p>Comprovante: folha de rosto do trabalho publicado (cada artigo deve ter um registro preenchido na Tabela 2)</p>



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Computação
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Sala 1A236 – CP: 593
Campus Santa Mônica 38400-902 – Uberlândia/MG.
Fones: (034) 3239-4144/4108/4393 [E-mail: secretaria.facom@ufu.br](mailto:secretaria.facom@ufu.br)

preenchidos na presente tabela, o candidato também deve apresentar os dados de cada produção, conforme detalhado na Tabela 2,	
---	--



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Computação
 Av. João Naves de Ávila, 2121 – Sala 1A236 – CP: 593
 Campus Santa Mônica 38400-902 – Uberlândia/MG.
 Fones: (034) 3239-4144/4108/4393 [E-mail: secretaria.facom@ufu.br](mailto:secretaria.facom@ufu.br)

TABELA 2 – PRODUÇÃO QUALIFICADA NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS (2012-2015)

Tipo de Produção (P/E) (P) Artigo completo em Periódico (E) Artigo completo em Evento	QUALIS (A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5) Preencher de acordo com o documento CAPES/CC válido	Referência Bibliográfica Preencher no formato ABNT os seguintes dados: nomes dos autores, título do artigo, nome do veículo, numeração de páginas e ano de publicação	Pontuação A1 = 1 A2 = 0,85 B1 = 0,7 B2 = 0,5 B3 = 0,2 B4 = 0,1 B5 = 0,05
TOTAL P1:			
TOTAL P2:			
Número de publicações no estrato A1-A2-B1:			



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia – Faculdade de Computação
 Av. João Naves de Ávila, 2121 – Sala 1A236 – CP: 593
 Campus Santa Mônica 38400-902 – Uberlândia/MG.
 Fones: (034) 3239-4144/4108/4393 E-mail: secretaria.facom@ufu.br

TABELA 3 – PRODUÇÃO QUALIFICADA VINCULADA A ORIENTAÇÕES DEFENDIDAS

Observação 1: Listar apenas uma publicação qualificada no QUALIS para cada trabalho orientado pelo candidato, sendo necessário apresentar uma publicação em periódico no caso de orientação de doutorado.

Observação 2: Os dados preenchidos nessa tabela não devem se limitar aos últimos três anos, sendo relativos a todos os trabalhos orientados pelo candidato após o seu doutoramento.

Tipo de Orientação (M/D) (M) Mestrado (D) Doutorado	Referência Bibliográfica (Dissertação ou Tese) Preencher no formato ABNT os seguintes dados: nome do autor (aluno), título da dissertação/tese, instituição da titulação, ano de publicação	Referência Bibliográfica (Produção Vinculada) Preencher no formato ABNT os seguintes dados: nomes dos autores, título do artigo, nome do veículo*, numeração de páginas e ano de publicação *no caso de Tese de Doutorado, considerar apenas publicações em periódicos	QUALIS (A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5) Preencher de acordo com o documento CAPES/CC válido
Número de orientações de doutorado concluídas com produção em periódico qualificado:			
Número de orientações de mestrado concluídas com produção em veículo (periódico ou conferência) qualificado:			